



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 1 de 38

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Leis	3
Licitações e Contratos	38
Suspensão	38

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 454, de 1º de dezembro de 2022.

“Exonera servidor público em comissão.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Senhora **Izadora Maria da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Gestão de Recursos Orçamentários**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 368, de 11 de abril de 2022.

Morungaba, 1º de dezembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de dezembro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 455, de 1º de dezembro de 2022.

“Exonera servidor público em comissão.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Senhor **Carlos Alberto Boaventura**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Estratégias de Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 232, de 1º de agosto de 2017.

Morungaba, 1º de dezembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de dezembro

de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 456, de 1º de dezembro de 2022.

“Exonera servidor público em comissão.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Senhora **Carla Aparecida de Moraes Sae**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Gestão Administrativa**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 487, de 2 de outubro de 2018.

Morungaba, 1º de dezembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de dezembro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 457, de 1º de dezembro de 2022.

“Exonera servidor público em comissão.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Senhora **Neuza Aparecida de Oliveira Zipolato**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Gestão da Rede Escolar**,

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 489, de 2 de outubro de 2018.

Morungaba, 1º de dezembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de dezembro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 3 de 38

Secretária Chefe

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 028, de 06 de abril de 2017, para extinguir cargos em comissão que especifica e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.151ª sessão extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art.1º - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão do quadro de cargos em comissão do Poder Executivo da Estância Climática de Morungaba, constantes do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 028, de 06 de abril de 2017:

Denominação dos Chefes de Seção	Nº vagas
Chefe da Seção de Gestão Administrativa	1
Chefe da Seção de Gestão de Recursos Orçamentários	1
Chefe da Seção de Gestão da Rede Escolar	1
Chefe da Seção de Estratégias de Desenvolvimento Econômico	1

Art.2º - Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º, da Lei

Complementar nº 028, de 6 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º - [...]

“§1º - Para preenchimento dos cargos de diretor, assessor de departamento e assessor gabinete constitui requisito obrigatório possuir curso superior.”

[...]

Art.3º - Fica criado o seguinte cargo em comissão no quadro de cargos em comissão do Poder Executivo da Estância Climática de Morungaba, constante do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 028, de 06 de abril de 2017:

Denominação dos Chefes de Seção	Nº vagas
Assessor de Governo	4

Art.4º O quadro de cargos em comissão do Poder Executivo da Estância Climática de Morungaba passa a ser constituído segundo denominações e número de vagas; atribuições; e remunerações; discriminados, respectivamente, nos Anexos I, II e III da presente lei complementar, que substituem os Anexos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 028, de 06 de abril de 2017.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de dezembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de dezembro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 4 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>Denominação dos Diretores de Departamento</i>	<i>Nº vagas</i>
<i>Diretor de Ação e Inclusão Social</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Administração</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Educação</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Finanças</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Meio Ambiente e Agricultura</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Obras e Urbanismo</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico</i>	<i>1</i>
<i>Diretor da Saúde</i>	<i>1</i>
<i>Procurador Geral do Município</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Serviços Públicos</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</i>	<i>1</i>

<i>Denominação de Assessores de Gabinete</i>	<i>Nº vagas</i>
<i>Assessor de Gabinete</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Gabinete de Comunicação Social</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Gabinete de Assuntos de Segurança Pública</i>	<i>1</i>

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 5 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

<i>Denominação de Assessores de Departamento</i>	<i>Nº vagas</i>
<i>Assessor do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura</i>	<i>1</i>
<i>Assessor do Departamento de Obras e Urbanismo</i>	<i>1</i>
<i>Assessor do Departamento de Serviços Públicos</i>	<i>1</i>
<i>Assessor do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</i>	<i>1</i>

<i>Denominação de Assessor de Governo</i>	<i>Nº vagas</i>
<i>Assessor de Governo</i>	<i>4</i>

Morungaba, 1º de dezembro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 6 de 38



GABINETE DO PREFEITO
Lei Complementar nº 098/22

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - Assessor de Gabinete:

Descrição sumária das atribuições do cargo: assessorar o Gabinete do Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.

Descrição analítica:

- *Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;*
- *Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;*
- *Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas à análise e decisão;*
- *Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;*
- *Encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais;*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 7 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações dos diversos departamentos, em sincronia com o plano de governo municipal;*
- *Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;*
- *Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito pela Administração Municipal e que contarem com a participação do Prefeito;*
- *Proceder à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos para o Gabinete do Prefeito, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;*
- *Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.*

Requisitos mínimos de preenchimento: possuir ensino superior ou equivalente completo.

II - Assessor de Gabinete de Comunicação Social:

Descrição sumária das atribuições do cargo: assessorar o Gabinete do Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.

Descrição analítica:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 8 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Assessorar o Poder Executivo na comunicação com a população em geral;*
- *Assistir os órgãos de imprensa e gerir a comunicação nas mídias sociais especialmente os sítios do Município na internet;*
- *Assessorar o Gabinete do Prefeito na edição de veículos de comunicação do Poder Executivo e na elaboração de matérias escritas, em áudio ou em vídeo de interesse da coletividade.*
- *Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.*

Requisitos mínimos de preenchimento: *possuir ensino superior ou equivalente completo.*

III- Diretor de Ação e Inclusão Social:

Descrição sumária das atribuições do cargo: *dirigir o Departamento de Ação e Inclusão Social no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.*

Descrição analítica:

- *Dirigir os servidores da pasta no sentido de promover as políticas de ação e de inclusão social no âmbito municipal;*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 9 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Dirigir as ações de proteção social básica, focando o universo de pessoas de maior vulnerabilidade social;*
- *Dirigir as ações de renda e cidadania com escopo na inclusão das pessoas no meio social;*
- *Dirigir as políticas de assistência às crianças, adolescentes e aos integrantes do grupo da terceira idade;*

programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;

- *orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
- *determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
- *coordenar equipes de trabalho;*
- *coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*

identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;

- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento*
- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento*

4

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 10 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

***Requisitos mínimos de preenchimento:** possuir ensino superior ou equivalente completo.*

IV - Diretor de Administração:

***Descrição sumária das atribuições do cargo:** dirigir o Departamento de Administração no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.*

Descrição analítica:

- *Dirigir os servidores do departamento no sentido de implementar políticas públicas de gestão racional de suprimento interno;*
- *Dirigir as atividades de atendimento ao público em todas as repartições, assim como o protocolo e o expediente;*
- *Dirigir os assuntos relativos à gestão de recursos humanos do Poder Executivo;*
- *Promover a gestão dos almoxarifados municipais;*
- *Programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*

5

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 11 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
- *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
- *Coordenar equipes de trabalho;*
- *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*
- *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento;*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento;*
- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento;*
- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

Requisitos mínimos de preenchimento: *possuir ensino superior ou equivalente completo.*

~~V – Chefe da Seção de Gestão Administrativa (REVOGADO)~~

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 12 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

VI - Diretor de Finanças:

Descrição sumária das atribuições do cargo: dirigir o Departamento de Finanças no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.

Descrição analítica:

- *Coordenar as atividades de gestão do patrimônio público mobiliário e imobiliário;*
- *Administrar as atividades financeiras, contábeis e orçamentárias do Poder Executivo;*
- *Dirigir as atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipal;*
- *Programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*
- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
- *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
- *Coordenar equipes de trabalho;*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 13 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*
- *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento;*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento;*
- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento;*
- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

Requisitos mínimos de preenchimento: *possuir ensino superior ou equivalente completo.*

~~VII – Chefe da Seção de Recursos Orçamentários:~~ *(REVOGADO)*

VIII - Diretor de Educação:

Descrição sumária das atribuições do cargo: *dirigir o Departamento de Educação no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 14 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

Descrição analítica:

- *Dirigir a implementação de políticas públicas definidas no plano de governo para o ensino público municipal, nos níveis infantil, fundamental e de jovens e adultos;*
- *Coordenar ações de atenção aos docentes da rede pública, promovendo políticas de capacitação e valorização constantes;*
- *Dirigir atividades de avaliação da rede pública de ensino, verificando frequência escolar, cadastro dos alunos e atendimento aos índices de qualidade da educação;*
- *Dirigir o atendimento às crianças usuárias das creches municipais;*
- *Promover a participação do governo municipal no desenvolvimento das políticas relacionadas ao ensino superior;*
- *Dirigir as ações de melhoria permanente na política pedagógica aplicada na rede municipal;*
- *Promover a gestão dos suprimentos da educação, especialmente a merenda escolar, observando qualidades nutricionais e de segurança alimentar aos alunos;*
- *Gerir os próprios municipais utilizados pelos serviços de educação;*
- *Programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*
- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*

9

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 15 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
- *Coordenar equipes de trabalho;*
- *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*
- *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento*
- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento*
- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

Requisitos mínimos de preenchimento: *possuir ensino superior ou equivalente completo.*

IX – Chefe da Seção de Gestão da Rede Escolar: (REVOGADO)

X - Diretor de Meio Ambiente e Agricultura:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 16 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

***Descrição sumária das atribuições do cargo:** dirigir o Departamento de Meio Ambiente e Agricultura no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.*

Descrição analítica:

- *Dirigir os servidores do departamento na implementação de políticas de meio ambiente e agricultura*
- *Promover ações de proteção do meio ambiente em geral e de garantia da qualidade de vida dos habitantes do Município*
- *Coordenar atividades de preservação, melhoria, recuperação e fiscalização dos recursos naturais*
- *Coordenar a implementação de políticas públicas de apoio ao produtor agropecuário*
- *Programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*
- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
- *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 17 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Coordenar equipes de trabalho;*
- *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*
- *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento*
- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento*
- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

Requisitos mínimos de preenchimento: possuir ensino superior ou equivalente completo.

XI – Assessor do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

Descrição sumária das atribuições do cargo: assessorar o Diretor de Meio Ambiente e Agricultura no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo..

Descrição analítica:

- *Planejar e dirigir programas e projetos visando à proteção ambiental;*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 18 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Administrar a execução de projetos de preservação de qualidade ambiental e equilíbrio ecológico;*
- *Promover estudos e pesquisas para a elaboração de projetos e convênios com o objetivo de captação de recursos;*
- *Planejar e desenvolver atividade com a comunidade para a implantação de projetos e ações de preservação ambiental;*
- *Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Diretor de Meio Ambiente e Agricultura.*

Requisitos mínimos de preenchimento: *possuir ensino superior ou equivalente completo.*

XII - Diretor de Obras e Urbanismo:

Descrição sumária das atribuições do cargo: *dirigir o Departamento de Obras e Urbanismo no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.*

Descrição analítica:

- *Dirigir os servidores do departamento nas ações relativas à análise e aprovação de projetos particulares e elaboração de projetos de obras públicas;*
- *Coordenar as atividades cadastrais imobiliárias e do cemitério municipal;*
- *Dirigir a fiscalização de posturas e de obras particulares;*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

13



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 19 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Dirigir as ações de fiscalização de obras públicas contratadas;*
 - *Gerir os serviços relativos ao trânsito e ao sistema de transporte municipal, administrando terminais, rotas e concessões;*
 - *Coordenar as atividades de defesa civil;*
- programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*
- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
 - *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
 - *Coordenar equipes de trabalho;*
 - *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*
 - *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
 - *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento*
 - *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento*
 - *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 20 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

Requisitos mínimos de preenchimento: *possuir ensino superior ou equivalente completo.*

XIII – Assessor do Departamento de Obras e Urbanismo:

Descrição sumária das atribuições do cargo: *assessorar o Diretor de Obras e urbanismo no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.*

Descrição analítica:

- *Assessorar o Diretor de Obras e Urbanismo na implementação da política habitacional e dos projetos de desenvolvimento urbano;*
- *Assessorar o Diretor de Obras e Urbanismo na implementação da política de desenvolvimento urbano, concernente às obras particulares, parcelamentos e condomínios, no tocante às posturas municipais, legislação edilícia e de uso e ocupação do solo do Município;*
- *Assessorar na execução das atividades do departamento de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 21 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Assessorar o Diretor de Obras e Urbanismo na implementação das políticas públicas de mobilidade urbana, assessorando na realização de projetos e estudos visando organizar e controlar os serviços de sinalizações urbanas e as alterações de trânsito e tráfego do sistema viário municipal;*
- *Assessorar o diretor de obras e urbanismo no planejamento das atividades componentes dos projetos relativos aos serviços de transporte coletivo e outros modais, no seu âmbito, bem como no planejamento da execução das atividades relativas ao funcionamento dos terminais de passageiros e cargas, permissões e concessões;*
- *Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Diretor de Obras e Urbanismo.*

Requisitos mínimos de preenchimento: possuir ensino superior ou equivalente completo.

XIV - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico:

Descrição sumária das atribuições do cargo: dirigir o Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.

Descrição analítica:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

16



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 22 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Dirigir as atividades de planejamento urbano do Município e de manutenção e atualização periódicas do plano diretor municipal;*
 - *Dirigir a elaboração das peças de planejamento administrativo e financeiro do Município;*
 - *Coordenar as ações de desenvolvimento econômico do Município, especialmente no que diz respeito ao apoio ao empresário e à atração de investimentos;*
 - *Dirigir as relações com os demais órgãos de governo das esferas estadual e federal, especialmente a Câmara Municipal e a elaboração de atos legislativos;*
 - *Gerir a controladoria interna do Poder Executivo Municipal, em efetuar o controle das ações de transparência municipal;*
 - *Gerir os convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal;*
- programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*
- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
 - *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
 - *Coordenar equipes de trabalho;*
 - *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 23 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento*
- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento*
- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

Requisitos mínimos de preenchimento: *possuir ensino superior ou equivalente completo.*

~~XV – Chefe da Seção de Estratégias de Desenvolvimento Econômico:~~ (REVOGADO)

XVI - Procurador Geral do Município:

Descrição sumária das atribuições do cargo: *dirigir as atividades da Procuradoria Geral do Município no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.*

Descrição analítica:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 24 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Dirigir as atividades dos Procuradores do Município, delineando a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo;*
- *Coordenar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Poder Executivo;*
- *Representar o Município judicial e extra-judicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município;*
- *Dirigir a elaboração de defesas e de prestação de informações ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado e aos demais órgãos judiciais de quaisquer esferas;*
- *Dirigir as atividades de defesa dos interesses da Administração em Juízo;*
- *Promover as ações de cobrança da dívida ativa;*
- *Programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*
- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
- *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
- *Coordenar equipes de trabalho;*
- *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 25 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento*
- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento*
- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

Requisitos mínimos de preenchimento: A escolha para este cargo deverá recair em um dos procuradores do município.

XVII - Diretor de Saúde:

Descrição sumária das atribuições do cargo: dirigir o Departamento de Saúde no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.

Descrição analítica:

- *Dirigir os servidores do departamento nas ações relativas à implementação das políticas de atenção básica e de saúde da família ao cidadão usuário da rede municipal;*
- *Dirigir os serviços de diagnóstico e terapia ofertados aos cidadãos;*

20

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 26 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Administrar as atividades de avaliação e controle dos serviços de saúde;*
- *Gerir os próprios municipais utilizados pelos serviços de saúde;*
- *Coordenar o uso racional dos suprimentos de saúde;*
- *Dirigir os serviços de pronto atendimento ao usuário da rede pública municipal de saúde;*
- *Dirigir os serviços prestados nos níveis de média e alta complexidade aos cidadãos;*
- *Programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*
- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
- *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
- *Coordenar equipes de trabalho;*
- *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*
- *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento*

21

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 27 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento*
- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

***Requisitos mínimos de preenchimento:** possuir ensino superior ou equivalente completo.*

XVIII - Diretor de Serviços Públicos:

***Descrição sumária das atribuições do cargo:** dirigir o Departamento de Serviços Públicos no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.*

Descrição analítica:

- *Dirigir os servidores do departamento nas ações relativas à manutenção e conservação das vias, logradouros e prédios de propriedade do Município e administração de frota;*
- *Dirigir as atividades de manutenção do pavimento e equipamentos de drenagem de águas pluviais e de iluminação pública nas vias e logradouros municipais;*
- *Administrar as ações de coleta de lixo, de limpeza pública e de conservação de áreas verdes, praças e jardins, em consonância com as políticas públicas da Administração Municipal;*

22

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 28 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Dirigir as ações de manutenção dos prédios públicos, conservando o patrimônio imobiliário do Município;*
- *Programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*
- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
- *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
- *Coordenar equipes de trabalho;*
- *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*
- *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento*
- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento*
- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

23

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 29 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

***Requisitos mínimos de preenchimento:** possuir ensino superior ou equivalente completo.*

XIX – Assessor do Departamento de Serviços Públicos:

***Descrição sumária das atribuições do cargo:** assessorar o Diretor de Serviços Públicos no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.*

Descrição analítica:

- *Assessorar o Diretor de Serviços Públicos na implementação das políticas de gestão do patrimônio municipal;*
- *Assessorar no planejamento de conservação dos bens públicos, bem como de outros que se fizerem necessárias*
- *Assessorar o Diretor de Serviços Públicos na coordenação das equipes responsáveis pela execução dos serviços públicos às unidades do município;*
- *Assessorar no planejamento de projetos e demais ações tendentes a conservar os bens públicos;*
- *Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Diretor de Obras e Urbanismo.*

***Requisitos mínimos de preenchimento:** possuir ensino superior ou equivalente completo.*

24

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 30 de 38



GABINETE DO PREFEITO
Lei Complementar nº 098/22

XX - Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

Descrição sumária das atribuições do cargo: dirigir o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.

Descrição analítica:

- *Dirigir os servidores do departamento no sentido de implantar políticas públicas de apoio e desenvolvimento do segmento do turismo do Município;*
- *Promover ações de incentivo aos empreendimentos de interesse turístico, promovendo eventos e capacitando os atores envolvidos;*
- *Coordenar as ações de incentivo ao desenvolvimento da cultura no Município, promovendo eventos específicos, valorizando o patrimônio cultural material e imaterial local e organizando grupos focados no segmento cultural;*
- *Programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;*
- *Promover as políticas de incentivo à prática de esportes;*
- *Estimular a formação esportiva de base, incentivando atletas;*
- *Programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao departamento em todas as suas etapas: definição de prioridades e coordenação e controle de*

25

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 31 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

execução, de acordo com os critérios, diretrizes e princípios estabelecidos pela coordenação;

- *Orientar a execução das atividades do departamento, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;*
- *Determinar a realização de estudos e implementar medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento na execução dos serviços, na coleta e distribuição de dados e informações inerentes ao departamento;*
- *Coordenar equipes de trabalho;*
- *Coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes;*
- *Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área;*
- *Dirigir a elaboração dos planos de ação afetos ao seu departamento*
- *Dirigir audiências com os conselhos de áreas afetas ao seu departamento*
- *Administrar contratos e convênios que contenham objetos da alçada de seu departamento*
- *Desempenhar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.*

Requisitos mínimos de preenchimento: *possuir ensino superior ou equivalente completo.*

26

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 32 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

XXI – Assessor do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

Descrição sumária das atribuições do cargo: assessorar o Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.

Descrição analítica:

- *Assessorar o Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer na execução e na implementação das políticas de amparo cultural e de desenvolvimento do turismo em todas as esferas;*
- *Assessorar o departamento na implantação e a realização do planejamento artístico anual e do calendário de eventos turísticos do Município;*
- *Auxiliar o Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer a promover a articulação com as instituições e organizações artísticas e de interesse turístico, assim como os produtores culturais do município;*
- *Assessorar o Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer a desenvolver ações de catalogação e classificação acervos culturais e a desenvolver as atividades relacionadas ao patrimônio cultural;*
- *Assessorar o Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer no planejamento, na coordenação e na avaliação da estruturação de políticas públicas relacionadas ao turismo e à cultura;*
- *Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 33 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

Requisitos mínimos de preenchimento: possuir ensino superior ou equivalente completo.

XXII - Assessor de Gabinete de Assuntos de Segurança Pública:

Descrição sumária das atribuições do cargo: assessorar o Gabinete do Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, com o objetivo de promover a implementação das ações governamentais que estejam em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo.

Descrição analítica:

- *Assessorar o Poder Executivo na formulação e na coordenação de políticas de cooperação e integração na área de segurança pública e no relacionamento com o Poder Judiciário e as polícias instituídas;*
- *Assessorar o Poder Executivo na implantação e coordenação de ações da atividade delegada, monitoramento telemático e atividades de vigilância e guarda de bens e vias públicas;*
- *Assessorar o Poder Executivo na atuação junto aos Conselhos Municipais ligados ao tema e aos demais órgãos colegiados;*
- *Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.*

28

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 34 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

***Requisitos mínimos de preenchimento:** possuir ensino superior ou equivalente completo.*

XXIII – Assessor de Governo:

***Descrição sumária das atribuições do cargo:** atuar na unidade administrativa do Poder Executivo Municipal em que ocorrer sua lotação, assistindo o Chefe do Poder Executivo e o Diretor do Departamento na implementação das políticas governamentais municipais, desempenhando função de facilitador e agente transformador para a implementação e execução de atividades, projetos e programas alinhados às políticas municipais.*

Descrição analítica:

- *Assessorar o diretor do departamento na implementação de processo permanente de análise das políticas de governo em curso no departamento, articulando-se com as demais unidades organizacionais do Poder Executivo;*
- *Assistir o diretor de departamento em que estiver lotado na rotina administrativa da repartição, assessorando-o no preparo, organização e despacho do expediente;*
- *Assessorar o diretor do departamento e os demais servidores públicos na realização de eventos, reuniões, audiências e outros atos públicos afetos à sua unidade de lotação;*
- *Assessorar o diretor de departamento e os servidores da repartição em que estiver lotado na elaboração de relatórios, pesquisa e estudos sobre o desenvolvimento de atividades, atendendo às diretrizes das políticas públicas do governo municipal;*

29

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 35 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

- *Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições, estando à disposição sempre que requisitado;*
- *Realizar outras atividades determinadas pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal.*

Requisitos mínimos de preenchimento: *possuir ensino médio ou equivalente completo e comprovação de formação técnica ou experiência profissional correlata.*

Morungaba, 1º de dezembro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 36 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>Denominação dos Diretores de Departamento</i>	<i>Referência</i>
<i>Diretor de Ação e Inclusão Social</i>	15A-NS
<i>Diretor de Administração</i>	15A-NS
<i>Diretor de Educação</i>	15A-NS
<i>Diretor de Finanças</i>	15A-NS
<i>Diretor de Meio Ambiente e Agricultura</i>	15A-NS
<i>Diretor de Obras e Urbanismo</i>	15A-NS
<i>Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico</i>	15A-NS
<i>Diretor da Saúde</i>	15A-NS
<i>Procurador Geral do Município</i>	15A-NS
<i>Diretor de Serviços Públicos</i>	15A-NS
<i>Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</i>	15A-NS

<i>Denominação de Assessores de Gabinete</i>	<i>Referência</i>
<i>Assessor de Gabinete</i>	15A-NS
<i>Assessor de Gabinete de Comunicação Social</i>	15A-NS
<i>Assessor de Gabinete de Assuntos de Segurança Pública</i>	15A-NS

<i>Denominação de Assessores de Departamento</i>	<i>Referência</i>
<i>Assessor do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura</i>	7A-NS

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 37 de 38



GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 098/22

<i>Assessor do Departamento de Obras e Urbanismo</i>	7A-NS
<i>Assessor do Departamento de Serviços Públicos</i>	7A-NS
<i>Assessor do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</i>	7A-NS

<i>Denominação de Assessor de Governo</i>	<i>Referência</i>
<i>Assessor de Governo</i>	9A-NEI

Morungaba, 1º de dezembro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 38 de 38

Licitações e Contratos

Suspensão

COMUNICADO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/08/2022

OBJETO: “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem de uso frequentes, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados para o tratamento de pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS”

O Município de Morungaba, nos usos de suas atribuições legais, considerando os despachos e elementos constantes dos autos em referência, comunica que a presente licitação encontra-se suspensa “*sine die*”, para correções do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no endereço acima, nos horários das 13:00 às 17:00 horas. Publique-se.

Morungaba, 02 de dezembro de 2022.

Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....